

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE
EDUCAÇÃO INTEGRAL
EDUCAÇÃO DIGITAL E MUDIÁTICA

XI PROJETO FOTOGRÁFICO
“UM OLHAR, UMA LUZ” - 2026

Eu, Curto e Criativo

REGULAMENTO



*“Fotografar é colocar na mesma linha de mira a cabeça, o olho e o coração:
com o olho que está fechado, olha-se para dentro, com o outro, olha-se para fora”.*

Henri Cartier-Bresson, fotógrafo francês

1 - DO PROJETO

O Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz” é desenvolvido pela Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte - RME/BH, por meio da Educação Integral que a cada ano lança um tema a ser trabalhado através de registro fotográfico.

Desde a sua criação, o Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz” visa proporcionar aos(às) estudantes das unidades municipais de ensino a oportunidade de vivenciar:

- Educação para os múltiplos olhares;
- Reflexão sobre os valores artístico, cultural e social da fotografia;
- Utilização da fotografia como instrumento de registro e expressão das realidades.

2 - DO PÚBLICO ALVO

O projeto atende aos(às) estudantes do Programa Escola Integrada - PEI, do Ensino Fundamental - EF, da Educação Infantil - EI, do Ensino Especial - EE e da Educação de Jovens e Adultos - EJA Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte – RME/BH.

3 - DA ORGANIZAÇÃO

O Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz” terá as seguintes etapas:

- Lançamento e envio do regulamento por e-mail;
- Pré-inscrição, via formulário eletrônico;
- Encontros formativos;
- Produção das fotos pelos participantes;
- Envio das fotos produzidas via formulário eletrônico.

4 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- Para participar do Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz”, as unidades municipais de ensino de Belo Horizonte devem elaborar um plano de trabalho para grupos de, no máximo, 30 (trinta) estudantes.
- Para a realização da pré-inscrição, é necessário preencher formulário eletrônico contendo: nome da unidade de ensino, regional, nome do(a) diretor(a), nome do(a) professor(a) coordenador(a) responsável, nome do(a) coordenador(a) pedagógico(a) e nome(s) dos(as) monitores(as)/estagiários(a) responsável(éis) pelas imagens a serem produzidas.

- Os(as) professores(as) e/ou monitores(as)/estagiários(as) responsáveis inscritos no projeto deverão participar dos encontros formativos propostos pela GEDUI - Educação Digital e Midiática a serem realizados conforme cronograma.

5 – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação no projeto se dará por meio de produções individuais dos(as) estudantes, na modalidade fotografia, relacionadas com o tema.

6 - DO TEMA

Neste ano, a proposta para o XI Um olhar, uma luz traz o Tema:

Eu, Curto e Criativo

O tema deste ano, **"Eu, Curto e Criativo"**, um trocadilho com a brevidade dos vídeos atuais (curtos), a ação de "curtir" e a imagem na internet que nem sempre é fiel a quem somos na vida real, convida os(as) estudantes a mergulharem em uma reflexão crítica sobre a construção da identidade no universo digital. O título, que brinca com a curta duração dos vídeos modernos e o ato mecânico de "curtir", propõe um questionamento fundamental: até que ponto a imagem que projetamos nas telas é um reflexo fiel de quem realmente somos. Você já parou para pensar se quem você é na tela é a mesma pessoa que acorda todos os dias fora dela?

Na fotografia e no cinema, distorcer é transformar. No mundo digital, as telas muitas vezes distorcem quem somos para nos encaixar em padrões. Ao encararmos essa "distorção" de frente, possibilitamos que os(as) estudantes compreendam o que é real, o que é filtro e, acima de tudo, o que é identidade.

Chegou a hora de sair da frente da tela e assumir o comando da direção! Crie fotografias que capturem o que ninguém mais vê, o artista aqui é você!

Solte a imaginação, libere sua criatividade, questione e apresente ao mundo suas reflexões.

NOVIDADE 2026

Desafio "É Real ou IA?"

Nesta XI edição, trazemos um desafio que coloca a tecnologia e a percepção humana lado a lado: as escolas deverão enviar não apenas uma, mas **duas fotografias**.

A primeira deve seguir rigorosamente os critérios tradicionais de captura real e edição básica previstos neste regulamento; já a segunda foto deverá ser uma versão da primeira, porém transformada com a **parceria da Inteligência Artificial (IA)**. O objetivo é criar um jogo de percepção que convide o espectador a descobrir onde termina o registro real e onde começa a interferência digital, promovendo um debate atual sobre as fronteiras entre o olho humano e a inteligência das máquinas no mundo da imagem.

7 - DA ENTREGA DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS

7.1. Seleção e envio: Depois de concluídos os trabalhos fotográficos, compete a cada unidade de ensino selecionar **um par de fotos** (uma original e uma com intervenção de IA) por segmento para a exposição final (PEI, EF, EI, EE, EJA) que será organizada pela Gerência de Educação Integral - Educação Digital e Midiática. Para isso é necessário anexar as fotos ao formulário eletrônico <https://forms.gle/XwXXg8umEX2WvZ986> e enviá-lo no período de 01 a 04 de setembro de 2026, de acordo com o cronograma apresentado no item 9.

7.2. Dados obrigatórios: o formulário deve ser preenchido com:

1. Nome da unidade de ensino;
2. Regional;
3. Segmento representado (PEI, EF, EI, EE e EJA);
4. Nome completo do(a) estudante/autor(a);
5. Idade do(a) estudante/autor(a);
6. Nome do local fotografado;
7. Nome completo do(a) professor(a) orientador(a);
8. Data (mês e ano da realização da foto);
9. Título (palavra ou frase curta que represente o sentido da foto para o(a) autor(a).

7.3. Padrão de exibição e impressão:

A equipe da ASCOM/SMED aplicará o layout em formato padrão com os dados institucionais - nome da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência de Educação Integral, da Educação Digital e Midiática, do Projeto Fotográfico "Um olhar, uma luz" - bem como dados de identificação do trabalho - nome e idade do(a) autor(a), título da obra, unidade de ensino e regional, dentre outros. Após essa edição, a foto será

reencaminhada para o e-mail das unidades de ensino para que providenciem a impressão, seguindo as seguintes orientações:

Material: Placa de Pluma (Foam) branca, 0,5 cm de espessura.

Dimensão: 60 cm x 60 cm.

Qualidade: Resolução mínima de 400 ppp (pixels por polegada).

7.4. Direitos de Imagem e Autorização:

É obrigatório que todo trabalho que contenha imagens de pessoas (estudantes ou comunidade) possua o **Termo de Autorização de Uso de Imagem** devidamente assinado.

- **Menores de 18 anos:** Assinatura do responsável legal.
- **Maiores de 18 anos:** Assinatura do próprio fotografado.

Nota: As autorizações de uso da imagem ficarão arquivadas na unidade de ensino.

7.5. Critérios de curadoria e desclassificação:

A entrega dos trabalhos fora do período estabelecido ou em desacordo com este regulamento, implica na desclassificação automática dos mesmos. A impressão da foto é de responsabilidade da unidade de ensino. O processo de curadoria dos trabalhos do Projeto Fotográfico “Um Olhar, uma luz” será realizado pela equipe da Gerência de Educação Integral - Educação Digital e Midiática de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência e coerência com a temática tratada, envolvendo todos os elementos do tema;
- b) Produção inédita, nunca publicada em outro concurso;
- c) Expressão criativa do tema em forma de fotografia;
- d) Qualidade técnica das fotografias (resolução mínima de 400 dpi);
- e) As fotos devem ser produzidas em **modo paisagem**.
- f) Efeitos digitais para correção de brilho e contraste, filtro para realce, equilíbrio de cor, matiz/saturação e curvas de cores podem ser usados, desde que mantenham a visibilidade e a resolução mínima da foto;
- g) Na foto original, são vedados filtros de desfoque, molduras, figurinhas, textos sobrepostos ou montagens digitais que descaracterizem o registro puro. Não poderão apresentar efeitos digitais tais como: filtros de desfoque, distorções, detecção de borda, sombra e luz, genéricos, artísticos, decoração, mapeamento, ruído, renderização, animação e inserção de imagens alheias ao momento fotografado (montagem digital).
- h) Essas restrições (item g) não se aplicam à segunda foto do par, que permite a experimentação com Inteligência Artificial.

8 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz” e divulgação do regulamento.	abril de 2026	Encontro formativo Educação Digital e Midiática
Pré-inscrição.	De 20 a 29 de maio de 2026	Via formulário eletrônico. Será enviado, também, por e-mail para as unidades de ensino: https://forms.gle/scjg8LnuvKyN2Wio9
Envio da foto, pela unidade de ensino/instituição para aplicação do formato padrão.	De 01 a 04 de setembro de 2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/XwXXg8umEX2WvZ986
Devolução da foto, pela GEDUI, para a unidade de ensino/instituição providenciar a impressão.	De 14 a 18 de setembro 2026	Via e-mail
Entrega da foto impressa em Pluma branca (Foan com 0,5 cm de espessura na dimensão 60cm X 60cm e qualidade de impressão de 300 ppp)	Até 09 de outubro de 2026	PEI - Educação Digital e Midiática (Rua Carangola 288 – Sala 727, 7º andar – Santo Antônio, Belo Horizonte/MG).
Exposição do Projeto Fotográfico “Um Olhar, uma Luz”	Museu das Minas e do Metal: outubro de 2026 Exposição itinerante durante o ano de 2027.	

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ÉTICA DIGITAL

- **9.1. Autorização e Direitos de Uso:** Ao se inscreverem, os(as) participantes e seus responsáveis legais autorizam a Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH) a utilizar os trabalhos para fins estritamente pedagógicos e de divulgação institucional. Isso inclui a publicação, reprodução e difusão em mídias físicas e digitais (exposição em museus, redes sociais oficiais, sites oficiais, mostras físicas e virtuais e repositórios educacionais), sem ônus, garantindo-se sempre a atribuição de autoria ao estudante e à escola.
- **9.2. Proteção e ECA Digital:** Em conformidade com o ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o projeto compromete-se a zelar pela integridade e dignidade dos(as) estudantes. Não serão aceitas fotografias que exponham estudantes em situações vexatórias, de vulnerabilidade ou que permitam a identificação de dados sensíveis e localizações privadas que possam comprometer sua segurança no ambiente digital.
- **9.3. Integridade e Conteúdo:** As fotografias devem ser originais. É vedada a veiculação de logomarcas, publicidade, promoção política ou qualquer conteúdo protegido por direitos autorais de terceiros. Serão sumariamente desclassificados trabalhos que apresentem material obsceno, discriminatório (racista, homofóbico, transfóbico, religioso ou étnico), difamatório ou que façam apologia à violência, ao uso de substâncias ilícitas e ao discurso de ódio (hate speech).
- **9.4. Transparência no Uso de IA:** No desafio "É Real ou IA?", o uso da tecnologia deve ser ético e criativo. É proibida a geração de *deepfakes* (uso de rostos de terceiros sem autorização) ou conteúdos que distorçam a realidade para fins prejudiciais. A participação no projeto implica a aceitação total deste regulamento, cabendo à equipe da Gerência de Educação Integral a decisão sobre casos omissos.

Mais informações: Educação Integral - Educação Digital e midiática

E-mail: escolaintegrada@edu.pbh.gov.br



XI PROJETO FOTOGRÁFICO “UM OLHAR, UMA LUZ” - 2026

Eu, Curto e Criativo

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (AUTOR/PARTICIPANTE)

Nome: _____

Escola Municipal: _____

3. AUTORIZAÇÃO E FINALIDADE

Na qualidade de responsável legal, **AUTORIZO**, de forma gratuita e sem ônus, o uso da imagem (fotografia) do(a) estudante acima identificado(a), captadas para o **XI Projeto Fotográfico “Um olhar, uma luz” – Tema: “Eu, Curto e Criativo”**.

Esta autorização é concedida à **Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH)** para as seguintes finalidades estritamente pedagógicas e institucionais:

- Exposição física em unidades escolares e espaços culturais;
- Publicação em sites oficiais e redes sociais da Prefeitura/SMED;
- Materiais impressos e digitais (livros, e-books, catálogos, jornais educativos);
- Repositórios digitais de boas práticas pedagógicas da Educação Integral.

4. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE (ECA DIGITAL / LGPD)

A utilização da imagem será realizada de forma ética, zelando pela dignidade do(a) estudante e garantindo que o uso não seja vexatório nem exponha dados sensíveis (endereço residencial ou documentos). A presente autorização poderá ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito à escola, respeitando-se as publicações já distribuídas fisicamente e virtualmente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável